

**LEI MUNICIPAL Nº 1157/12, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas do Convênio nº 050/2011 - Consulta Popular – FPE 1006/2011, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a custear despesas do Convênio nº. 050/2011 - Consulta Popular-FPE 1006/2011, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN.FIN.E PLANEJAMENTO**

**03.11 - SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES**

**03.11.04 – ADMINISTRAÇÃO**

**03.11.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03.11.04.122.0445– PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**03.11.04.122.0445.1.047-ATIVIDADE DO PROMUDES - CV 050/2011**

**4.4.90.52.00.00.00**–Equipamentos e Material Permanente(2946).....R\$ 50.000,00

**4.4.30.93.00.00.00** – Indenizações e Restituições(2948).....R\$ 1.000,00

**(Recurso: 1122 – PROMUDES - CV 050/2011)**

**03.11.04.122.0445.2.098- PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES**

**4.4.90.52.00.00.00**–Equipamentos e Material Permanente(2949).....R\$ 4.000,00

**(Recurso: 1 - Livre)**

**Objetivo:** “Esta atividade visa apoiar ações de desenvolvimento sustentável na área de agroindustrialização de produtos da agricultura familiar.”

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**AUXÍLIO E CONVÊNIOS:**

Receita oriunda do **Convênio nº 050/2011 - Consulta Popular-FPE 1006/2011, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul.R\$ 50.000,00**

Receita oriunda da Aplicação Financeira dos Recursos do **Convênio nº 050/2011 - Consulta Popular-FPE 1006/2011, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul.....R\$ 1.000,00**

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS..... R\$ 51.000,00**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**03.11.04.122.0445.2.098-** PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES

**4.5.90.66.00.00.00-**Concessão de Empréstimos e Financiamentos(2633).....R\$ 4.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.000,00**

**TOTAL ..... R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

**VILSON ANTONIO BABICZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 20.01.12